

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2023,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Acresce dispositivos à Lei Complementar Municipal nº 003/2002, que dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o quadro de cargos, subsídios e funções públicas do Município e dá outras providências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e suas alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Acresce o § 5º ao Art. 15, da Lei Complementar 003/2002, com a seguinte redação:

“Art. 15. (...)

(...)

§ 5º Os Médicos e Dentistas pertencentes ao Quadro Geral de Servidores do Município, sujeitos à carga horária de 20 horas semanais, poderão ser convocados para regime de trabalho de 40 horas semanais e com as mesmas atribuições dos profissionais admitidos especificamente para a função, fazendo jus ao vencimento básico mensal proporcional ao aumento da jornada normal de trabalho.”

Art. 2º Acresce o § 6º ao Art. 15, da Lei Complementar 003/2002, com a seguinte redação:

“Art. 15. (...)

(...)

§ 6º As convocações de que tratam os §§ 5º e 6º deste artigo, se darão mediante justificativa, bem como da demonstração do interesse público e da demonstração da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Fica revogado o Art. 6º da Lei Complementar nº 059, de 28 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2023,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Gabinete do Prefeito de Ibirubá,
em 08 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2023,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Acresce dispositivos à Lei Complementar Municipal nº 003/2002, que dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o quadro de cargos, subsídios e funções públicas do Município e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Na oportunidade em que manifestamos nossos respeitosos cumprimentos à Vossa Excelência, com votos de permanente êxito na condução do processo legislativo, cumprimentos extensivos aos demais Senhores Vereadores, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Complementar nº 014/2023, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

O presente projeto tem por finalidade incluir na Lei Complementar Municipal 003/2002, a previsão da possibilidade da convocação dos servidores Médicos e Dentistas, com carga horária de 20h semanais, para o exercício de 40 horas semanais, com fins a suprir a demanda de trabalho e o atendimento aos diversos programas de saúde atualmente desenvolvidos pelo Município.

A previsão para os Médicos já existe, incluída no Art. 6º da Lei Complementar 059/2010, entretanto, tendo em vista a necessidade de incluir os profissionais Dentistas e por uma questão de organização legislativa, o presente Projeto prevê a revogação do referido artigo e a inclusão da previsão diretamente no texto da Lei Complementar 003/2002.

A demanda pelos Dentistas e a modificação para os Médicos se dá em virtude de que o município passou a prestar uma série de novos serviços de saúde à comunidade, sendo necessária a adequação e alocação do quadro de profissionais da saúde diferentes ESFs e outros centros de atendimento e o atual texto legal permitia a contratação de carga de trabalho de 40h apenas para os ESFs.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2023,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá.

**EXMO SR.
VEREADOR ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.**